

EDITAL 01/2020 Agência Unesp de Inovação - AUIN

Bolsistas Santander | AUIN para fomentar a Cultura Empreendedora e Inovadora na Unesp

A Agência Unesp de Inovação (AUIN) torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando a seleção de bolsistas para o Programa de Cultura Empreendedora e Inovadora da Unesp. O período de vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, iniciando em 01 de abril de 2020. Para a efetivação das inscrições deverá ser observado o que segue:

1. Introdução

A Agência Unesp de Inovação, por meio do Programa “**Promover a Cultura do Empreendedorismo e a Inovação na Unesp (Convênio PDI Unesp/Santander 2020)**”, visa formar agentes de inovação atuando junto à Agência. O Edital é direcionado a graduandos, tendo como prioridade aqueles que estão inseridos em ações de empreendedorismo e inovação realizadas pela Universidade. Após avaliação de acordo com os critérios da AUIN, as alunas e alunos que atenderem ao edital auxiliarão nas atividades de difusão do conhecimento e da cultura do empreendedorismo e da inovação na Unesp, conforme direcionamento feito pela Agência.

2. Objetivo

Este edital selecionará **bolsistas** empreendedores no âmbito da Unesp a fim de cumprir os seguintes objetivos:

- a) Atuar no Programa com o objetivo de fomentar, entre os diferentes públicos da universidade, a cultura empreendedora e a inovação;
- b) Articular as atividades locais realizadas nos Ambientes de Inovação e em outras iniciativas localizadas nos diferentes câmpus que estimulem a

cultura empreendedora e a inovação, como laboratórios, grupos de pesquisa, Empresas Juniores, entre outras. As atividades compreenderão: divulgação das ações da iniciativa, busca de parcerias, produção de conteúdos, apoio à organização de eventos, levantamento de informações, além de outras ações definidas pela AUIN.

3. Bolsas e Renovações

- I. Cada bolsa será concedida por um período de 10 meses, admitindo-se renovações;
- II. Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo estudante, com modificação apenas no Plano das atividades desenvolvidas, com aprovação prévia feita pela AUIN;
- III. Não há restrições quanto à idade, ao fato de o estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na Instituição de ensino.

4. Bolsistas

4.1 Requisitos

Poderão ser bolsistas do Edital Programa de Cultura Empreendedora e Inovadora da Unesp alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Graduandos regularmente matriculados na Unesp e que já tenham participado de ações de empreendedorismo e/ou inovação tecnológica ou social;
- II. Indicados por um professor mentor ou orientador (Anexo I) do mesmo câmpus em que o estudante está matriculado;
- III. Pessoas com disponibilidade para desenvolver as ações propostas pela AUIN e por um professor orientador, conforme Plano de Atividades a ser definido;

4.2 Obrigações e Compromissos do bolsista

- I. Executar o Plano de Atividades proposto após o início da vigência da bolsa;
- II. Respeitar prazos e horários de reuniões à distância, justificando possíveis ausências;
- II. Apresentar relatório final de acordo com o calendário estabelecido;
- III. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com recursos de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, pesquisa, extensão ou congêneres;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: O estágio obrigatório que faz parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderá ser realizado pelo bolsista, desde que tenha o aval do professor orientador ao qual o aluno estará vinculado.

Nota 3: Poderá ser concedida a bolsa a um(a) estudante que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio da outra instituição e do orientador da Unesp de que a realização do estágio não afetará a dedicação do estudante às atividades acadêmicas. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha a obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5. Inscrição

Os alunos interessados deverão enviar os materiais exigidos para a avaliação no e-mail para auin@unesp.br informando no assunto da mensagem o texto: "Processo Seletivo n.001/2020" até às 23h59 do dia 29/02/2020.

Cada candidato deve enviar:

- Currículo vitae e histórico escolar em PDF;

- Anexo I em PDF assinado por um professor ou orientador do câmpus no qual o aluno realiza a graduação.
- Vídeo de apresentação do candidato expondo suas qualidades, habilidades, experiência com empreendedorismo ou inovação e justificando sua contratação como bolsista. O material deve ter o tempo máximo de 2 minutos de duração e deve ser disponibilizado em um link de um drive, do Youtube (com acesso restrito) ou de outra plataforma similar. Não serão aceitos vídeos enviados em anexo por e-mail.
- Texto de até uma página, salvo em PDF, com sugestões sobre as atividades que pode desenvolver para contribuir com o fomento à cultura de empreendedorismo e inovação no câmpus no qual o aluno estuda.

Os materiais exigidos serão avaliados pela Agência Unesp de Inovação e por diferentes professores de cada câmpus. O resultado será divulgado entre os dias 14 e 16 de março, com publicação na área de "Editais" disponível no site da AUIN no endereço: <https://auin.unesp.br/editais/>

6. Fonte de recurso

Os recursos financeiros serão oriundos da fonte de recurso PDI UNESP/SANTANDER.

7. Critérios de Avaliação

- I. Currículo vitae: peso 20
- II. Histórico escolar do candidato: peso 10
- III. Vídeo de apresentação do candidato: peso 30
- IV. Texto com sugestões de atividades desenvolvidas: peso 40.

8. Benefícios

A bolsa tem o valor estipulado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta-corrente individual.

Esclarecemos que para o pagamento da bolsa será necessária a assinatura do termo de outorga.

9. Disposições finais

A Agência Unesp de Inovação – AUIN poderá cancelar ou suspender a bolsa em caso de verificar o não cumprimento das normas, deveres e requisitos estabelecidos neste Edital.

A concessão de bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Unesp.

10. Cronograma

Atividades	Datas
Divulgação e Abertura do Edital	04/02/2020 a 29/02/2020
Avaliação dos Candidatos	01/03/2020 a 13/03/2020
Divulgação dos Resultados	14/03/2020 a 16/03/2020
Período para Recursos	17/03/2020 a 23/03/2020
Resultado final e Assinatura do Termo de Outorga	24/03/2020 a 31/03/2020
Vigência das Bolsas	01/04/2020 a 31/01/2021
Entrega do Relatório Parcial	31/10/2020
Entrega do Relatório Final	28/02/2021

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

